



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 26 /2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), destinado a inclusão de ações e alteração de metas físicas nas Leis nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas e/ou alteradas no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.701/2014 de 10 de dezembro de 2014, no Exercício Financeiro de 2015, ações e metas físicas no anexo, a seguir especificado:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, Nº 000/2015, PÁG. 01 DE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2014/2017 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA								
OBJETIVO: Atender despesas de natureza tipicamente administrativas e outras, mas que colaborem para consecução dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não passíveis de apropriação dos mesmos.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.286 - Construção de barracão e lavador do setor operacional	UND	P	Meta Física		1			1
Obras realizadas			Valor		988.000,00			988.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2014/2017 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO								
OBJETIVO: Estimular a prática de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando o seu bem estar, a melhoria da qualidade de vida, saúde e sua inserção na sociedade, consolidando a sua cidadania.								
Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1.118 – Construção de Academias ao ar livre	UND	P	Meta Física		20			20
Academias			Valor					



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PPA 2014/2017
PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0022 – AÇÕES CULTURAIS

OBJETIVO: Resgatar e promover ações voltadas às manifestações e atividades artístico-culturais, bem como, à memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos nos diversos e variados seguimentos culturais, Fundo Municipal de Cultura e instituições de cunho cultural.

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
Ação	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2.299 – Manutenção da Praça CEU	UND	P	Meta Física		1			1
Estrutura Administrativa			Valor		150.000,00			150.000,00

Art. 2º Ficam incluídas e/ou alteradas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei nº 2.699, de 10 de dezembro de 2014, ações e metas físicas no anexo II, Metas e Prioridades, a seguir especificado:

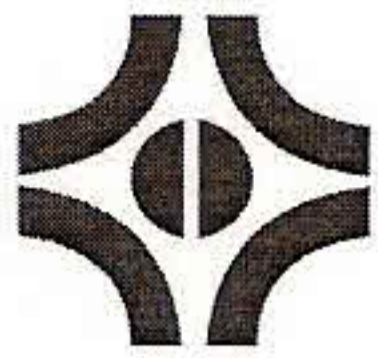
ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função: 04 – Administração					
Programa: 0002 – Gestão administrativa					
Ação	Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto	
1.286	Construção de barracão e lavador do setor operacional	Und	P	1	Obras realizadas

Função: 27 – Desporto e lazer					
Programa: 0020 – Promoção do esporte, lazer e exercício físico					
Ação	Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto	
1.118	Construção de Academias ao ar livre	Und	P	20	Academias

Função: 13 – Cultura					
Programa: 0022 – Ações culturais					
Ação	Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto	
2.299	Manutenção da Praça CEU	Und	P	1	Estrutura administrativa

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
021201 – GABINETE DO SECRETÁRIO			
021201.04 - ADMINISTRAÇÃO			
021201.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
021201.041220002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
021201.0412200021.286 – Construção de barracão e lavador do setor operacional			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 3000	988.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
021401 – GABINETE DO SECRETÁRIO			
021401.13 – CULTURA			
021401.13392 – DIFUSÃO CULTURAL			
021401.133920022 – AÇÕES CULTURAIS			
021401.1339200222.299 – Manutenção da Praça CEU			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 3000	30.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 3000	120.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), utilizar-se-á de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 3000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de maio de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

O presente projeto de lei versa sobre a adequação do planejamento orçamentário com o objetivo de proporcionar as condições que são necessárias para a realização das despesas como: Construção do Novo Barracão Maquinários e um Lavador de Veículos e Maquinários deste Município; que será realizada nas antigas dependências do IBC, imóvel doado ao Município de Cambé, localizado na rua Francisco Delgado Sanches nº 675.

Os projetos foram realizados pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras, com metragem aproximada de 4.900 m² (4.600 m² barracão e 300 m² lavador), contemplando sanitários e vestiários, depósitos, refeitórios e ampla área para guarda e manobra de equipamentos. Os recursos para realização de tal investimento serão de origem municipal – recursos livres (superávit financeiro).

A realização de tal obra é de extrema importância, pois atenderá as necessidades do Município de maneira mais eficaz, de forma mais organizada, garantindo a guarda, manutenção, conservação de veículos e equipamentos deste município, como também melhores condições a Servidores que lá desempenharão suas atividades.

Como a referida obra contará com espaços específicos para realização de atividades administrativas, o Município conseguirá realizar de forma mais adequada rotinas para manutenções programadas, preventivas e corretivas, melhor controle de entradas e saídas de materiais, realizando o efetivo controle sobre os bens patrimoniais.

O local atualmente utilizado como barracão não comporta mais a atual estrutura existente visto o aumento significativo nas quantidades de servidores



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

contratados nos últimos anos, como também as diversas aquisições de veículos e maquinários realizadas ultimamente.

II - Alteração de meta física no projeto/atividade 1118 – Construção de academias ao ar livre, aumentado para 20 academias.

III – Criação do projeto/atividade 2.299 - Manutenção da Praça CEU.

Sendo assim, o projeto além de adequar o PPA do período 2014/2017 e a LDO para o exercício corrente, busca a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, criando em cada uma das ações instituída e incluídas no PPA, os elementos de despesas nos quais serão empenhadas as despesas a serem realizadas na execução do programa.

Os recursos para a abertura do crédito de que trata a matéria, serão os oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores, portanto, não será prejudicado o equilíbrio orçamentário e financeiro do exercício.

Por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o presente projeto ser merecedor de aprovação, portanto, pedimos que o mesmo seja apreciado em rito emergencial, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta estima e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de maio de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), destinado a inclusão de ações e alteração de metas físicas nas Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015; para os fins a que se especifica.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, a despesa decorrente do mesmo que acontecerá no exercício de 2015, será de no máximo R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais). Essa despesa será atendida através das dotações constantes do artigo 3º do presente projeto e serão abertas por Decreto do Poder Executivo, obedecendo ao limite máximo estabelecido em cada elemento. Os recursos para a abertura do crédito mencionado serão os oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior. Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Atenciosamente

MARCOS ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), destinado a inclusão de ações e alteração de metas físicas nas Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015; para os fins a que se especifica.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

A despesa decorrente do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R\$ 1.138.000,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil reais), será realizada através das dotações constantes do artigo 3º do presente projeto de lei, as quais serão abertas por Decreto do Executivo e integradas a LOA - Lei nº 2.700/2014- Lei Orçamentária Anual.

Na LDO, Lei nº 2.699/2014, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta as referidas ações e metas físicas no anexo II, Metas e Prioridades, que atenderá as referidas despesas: ação 1.286 - Construção de barracão e lavador do setor operacional, ação 2.299 – Manutenção da Praça CEU e alteração de meta física no projeto/atividade 1.118 – Construção de academias ao ar livre, aumentado para 20 academias. No PPA do período 2014/2017- Lei nº. 2.701/2014, o projeto em seu artigo 1º acrescenta as referidas ações e metas físicas que passará a constar do elenco de atividades inseridas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, onde o gasto está devidamente classificado na função e subfunção de governo apropriadas para as ações a serem desenvolvidas.

Os recursos financeiros a serem utilizados para custear os gastos serão os oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente



EMERSON RADIGONDA
Diretor Departamento Orçamentário